

PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo nº 0004732-39.2025.8.26.0037

Mandado nº 037.2026/003660-4

3ª Vara Cível

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026, nesta cidade e comarca, no endereço Rua Tabatinga nº 292, onde em diligência se

encontrava eu, Oficial de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido na ação de Cumprimento de sentença

que Mauel Veículos Matão Eivelle Fpp move a Cristiane P. C. Costa, depois de preenchidas as formalidades legais,

passsei a proceder a penhora do veículo Citroen P. Casso II 20 EXC. ano/modelo: 2008, cor prata. O veículo está em razoável estado de conservação. Avalio o veículo em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Feito(a) o(a) Penhora e avaliação, nomeei fiel depositário (a) Cristiane Pugas Constantino de Costa

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo. Dei ciência a ele(a) que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO da 3ª Vara Cível, desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial(a) de Justiça e pelo(a) depositário(a).

Oficial de Justiça Santo de Almeida Vieira

Depositário Cristiane Pugas Constantino de Costa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Santo de Almeida Vieira, liberado nos autos em 26/02/2026 às 14:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004732-39.2025.8.26.0037 e código 1veKgtvs.